A C Ó R D Ã O
TC-024362.989.19-6

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Fundação Espírita Américo Bairral.
Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira, David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual) e Alberto Luis de Mello Rosatto (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2018.
Valor: R$3.326.583,65.
Advogados: João Aéssio Nogueira (OAB/SP nº 139.706) e outros.
Procuradores da Fazenda: João Carlos Pietropaolo e Marcel Felipe Moitinho Torres.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. SERVIÇOS DE SAÚDE. PAGAMENTO DE DESPESAS EXCLUÍDAS DO OBJETO DO CONVÊNIO. UTILIZAÇÃO DE CONTA CORRENTE NÃO ESPECÍFICA. ENVIO INTEMPESTIVO DE DOCUMENTOS. VALOR GLOSADO DEVOLVIDO PELA ENTIDADE. FALHAS RELEVADAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Prestação de Contas das despesas realizadas no Exercício de 2018 a título do Convênio nº 655/2026 havido entre a Secretaria da Saúde, por meio da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF e a Fundação Espírita Américo Bairral, no montante de R$ 3.364,275,70, quitando os Responsáveis pelo repasse.

Nada obstante, adverte os Responsáveis para que, em procedimentos futuros: (i) observem com rigor as determinações veiculadas pelas Instruções deste E. Tribunal vigentes; (ii) utilizem conta bancária específica para a movimentação de recursos relativos às avenças celebradas; e, (iii) atentem à fidedignidade dos registros das despesas e receitas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U3CJ-9G4K-6Q9F-5BL3

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 6 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U3CJ-9G4K-6Q9F-5BL3